

ATA DE Nº 188 – CME

1
2 Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no período da manhã,
3 tendo por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os
4 Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG – Gestão
5 2017-2020, para a Reunião Ordinária. A Presidente Ceres Benta Berthier Gehlen
6 cumprimentou a todos e deu início à reunião, e considerando ser o início de mais um ano
7 de muito trabalho para o CME/PG, trouxe a seguinte mensagem: “Olha teu Jardim”¹ (*Autor*
8 *desconhecido*), trazendo uma reflexão sobre otimismo, perseverança, amor e sucesso e
9 também sobre observar, lembrar e conservar as coisas boas e belas da vida e não as
10 ruins. Seguem algumas das frases: “*Olha, no teu jardim as rosas entreabertas, e nunca*
11 *as pétalas caídas. Observa, em teu caminho a distância vencida e nunca a que falta ainda.*
12 *(...) Conserva, em teus ouvidos as palavras do amor e nunca as de ódio.(...) Conta, e*
13 *mostra as medalhas das tuas vitórias, esquece as cicatrizes das derrotas.(...) Olha, de*
14 *frente o sol que existe em tua vida, esquece a sombra que fica atrás. Se otimista (...)*
15 *Sucesso!”* Após este momento de reflexão a Presidente fez a apresentação e deu as boas-
16 vindas à nova Representante do Conselho Tutelar (Norte), Tatiana Nunes da Silva. Em
17 seguida a Presidente apresentou as correspondências recebidas no decorrer do início do
18 ano de 2020, aos quais foram: o Convite à Presidente do Conselho Municipal de Educação
19 para a Abertura do Ano Letivo da Secretaria Municipal de Educação na data de 04 de
20 fevereiro do corrente ano, as 8h30, no Centro de Eventos, no qual a Presidente esteve
21 prestigiando, representando tanto o CME/PG quanto a Escola Municipal (Vereador Orival
22 Carneiro Martins – Educação Infantil e Ensino Fundamental), onde é Diretora. A
23 Presidente aproveitou o momento para fazer a entrega, simbólica, aos conselheiros do
24 exemplar dos Referenciais Curriculares para a Educação Infantil e Referenciais
25 Curriculares para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Município de Ponta Grossa,
26 que recebeu da Secretária Municipal de Educação, Esméria de Lourdes Saveli, no evento
27 de abertura do ano letivo. O Conselho recebeu a correspondência/Processo
28 3110200/2019 – SMGF/DRAE- VIG. SANITÁRIA – de 07/11//2019, apenso ao Processo
29 nº 2890099/2019 de 16/10/2019 - SMGF/DRAE- VIG. SANITÁRIA – Requerente CENTRO
30 DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA GERAÇÃO LTDA. Os fiscais da Vigilância Sanitária
31 fizeram a fiscalização no referido CEI e encontraram várias irregularidades conforme
32 consta no Relatório Técnico de Inspeção encaminhado pela Fundação Municipal de
33 Saúde – Coordenadoria de Vigilância Sanitária, visto que constataram que a estrutura
34 física do CEI não estava adequada conforme a legislação sanitária vigente como: “*a*
35 *numeração predial irregular; banheiro na Secretaria para os Professores, sem ventilação*
36 *– janela ou outro similar, ainda possui apenas um reservado para ambos os sexos; o piso*
37 *do pátio descoberto apresentava sinais de deficiência de drenagem, para o escoamento*
38 *das águas, visto que apresentava entupimento de ralos onde haviam acúmulos de sujeira;*
39 *a rampa de acesso ao pavimento superior possui uma cobertura aparentando ser muito*
40 *frágil para intempéries; no prédio não consta as adaptações de acessibilidade para*
41 *pessoas com deficiências; cozinha sem janela para área externa, sendo a janela da*
42 *cozinha abre para uma área fechada do CEI; os banheiros infantis não são separados por*
43 *sexo, não possuem porta nos gabinetes sanitários, não possuem lavatórios nem vasos*
44 *sanitários suficientes (mínimo dois por banheiro); não havia vestiário para os*
45 *manipuladores de alimentos; as janelas do pavimento superior não possuem meios de*
46 *proteção contra quedas; não havia responsável técnico contratado da área de alimentação*
47 *e nutrição; não havia certificado de controle integrado de pragas; não havia PPRA, ASO’s”.*
48 (Observações dos fiscais feitas amparados conforme Decreto Estadual nº 5.711/2002,
49 Resolução da SESA nº 162/2005, com as respectivas citações). Na conclusão do Relatório

¹ <https://www.pensador.com/frase/MTk3NjA0Nw>

50 os fiscais da vigilância colocam o seguinte: “**Tendo em vista as não conformidades**
51 **relatadas, entendemos não ser possível a liberação da licença sanitária no momento.**
52 **Sendo assim, segue este relatório anexado ao protocolo 3110200/2019 à Coordenação**
53 **da VISA para conhecimento e retorno ao agendário para aguardar o prazo da intimação**
54 **de noventa dias.**” No entanto, em contrapartida, ao final do processo encontramos um
55 “Parecer” da Coordenação da VISA, com o seguinte texto: “**Informamos a quem interessar**
56 **possa, que o Centro de Educação Infantil Nova Geração Ltda CNPJ 35.067.570/0001-03,**
57 **possui processo de solicitação de alvará e licenciamento sanitário, foi apurado não**
58 **conformidades de estrutura física e o serviço não oferece risco, podendo permanecer**
59 **em atendimento.**” Assinado por, Ana Meri Maciel, e sem data. (grifos nosso). Após dessa
60 explanação a Presidente do Conselho Municipal argumentou: “*como é possível isso, pois*
61 *se os fiscais foram lá e disseram que não estava dentro das conformidades e haviam*
62 *coisas que ofereciam riscos, como é que a Coordenadora da Vigilância Sanitária emite*
63 *um parecer dizendo o contrário? Os Centros de Educação Infantil devem proporcionar um*
64 *serviço de qualidade, com segurança para as crianças. Temos que dizer não ao*
65 *funcionamento deste CEI. Eu sei onde fica, por acaso estava passando em frente, pois*
66 *moro nas proximidades, vi a placa e falei: será que é um CEI. E vi fios elétricos sem*
67 *proteção, pensei, se está com problemas na entrada, imagina lá dentro. Vimos no face e*
68 *comentamos sobre o assunto com minha família, fiquei indignada, pois parecem que*
69 *querem acabar com a Educação Infantil, acham que tudo pode, colocar crianças alojadas*
70 *em garagem, casas, sem a segurança devida. A Presidente enfatizou ainda: “é nossa*
71 *Responsabilidade enquanto Conselho Municipal de Educação, enquanto formadores de*
72 *novos profissionais cuidar para que isso não aconteça, pois se fosse num CMEI nosso já*
73 *estaria na mídia. O CME precisa pedir qual a posição da Vigilância Sanitária, pois não*
74 *ficou claro. Nós também, juntos, CME, Conselho Tutelar a SME fazer uma vistoria naquele*
75 *local”.* Os conselheiros se manifestaram sobre o assunto e ao final decidiram que: “*1º*
76 *passo: o CME, a SME e o Conselho Tutelar fazem uma vistoria no local. 2º passo,*
77 *encaminhar um ofício à Vigilância Sanitária para saber qual o posicionamento desse órgão*
78 *com relação às irregularidades do CEI, pois parecem estar em desacordo.” Os*
79 *conselheiros debateram, ainda, sobre tomar a mesma medida para todos, citando os*
80 *exemplos do ano passado de um Colégio maior (Alfa) que se instalou em Ponta Grossa,*
81 *o qual primeiro colocou alunos e depois foi procurar regularização. O Conselheiro Osni*
82 *Mongruel falou que: “o CME se posicionou e fez tudo para regularizar, mas eles tem*
83 *dinheiro, já sem dinheiro fica difícil para esse CEI providenciar toda a documentação.*
84 *Tivemos o caso do Centro de Educação Infantil Castelo dos Baixinhos que se arrastou por*
85 *vários anos até que foi possível fechá-lo, com o apoio dos demais órgãos.” O Conselheiro*
86 *Osni enfatizou, ainda: “quanto a acionar todos os órgãos responsáveis, concordo, e*
87 *poderíamos acionar até mesmo o PROCON, que é o órgão de proteção ao consumidor,*
88 *porque as famílias dessas crianças estão pagando pelo serviço.” Os conselheiros fizeram*
89 *mais alguns comentários sobre esse assunto, alguns concordaram outros não com a ideia*
90 *de envolver o PROCON, visto que é um órgão que os pais devem acionar para recorrer*
91 *aos seus direitos de consumidores. A Conselheira Simone Flach falou que: “o CME tem*
92 *que ter bem claro as suas funções que é ajudar na fiscalização dessas instituições quanto*
93 *a autorização de funcionamento, para proteger as crianças, e também o Conselho Tutelar,*
94 *possui estratégias próprias para a proteção do Direito da Criança.” Outros conselheiros*
95 *falaram que: “não dá para passar a responsabilidade do Conselho Tutelar e do CME para*
96 *o PROCON.” O Conselheiro Osni respondeu: “tudo bem foi só mais uma sugestão de outro*
97 *órgão para ajudar na fiscalização e proteção das crianças”.* Após os posicionamentos
98 sobre o referido assunto a Presidente Ceres solicitou para que fosse organizada uma
99 Comissão (Câmara Especial) para a vistoria ao CEI. Primeiramente, a Presidente Ceres
100 se posicionou dizendo que iria junto, ainda, as conselheiras e/ou representantes da SME,



101 as quais são responsáveis pela Comissão de Verificação da Estrutura e Funcionamento
102 do Ensino/SME: Eloina Chaves, Nágela Rigoni; a Conselheira Tatiane Nunes da Silva se
103 prontificou em acompanhar a equipe da SME e, também, Daiana Camargo da UEPG –
104 Universidade Estadual de Ponta Grossa; Leni Aparecida Viana da Rocha do CMDCA –
105 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Rafaela Adriane
106 Hogrodnik Adamowicz - Conselheira Representante da SME, da Coordenadoria de
107 Educação Infantil. A Conselheira Daiana falou que *“tem mais um que fica na Rua Camélia,
108 perto da Escola Municipal Dr. Raul Pinheiro Machado, próximo a Academia Rocko, que
109 deve de estar irregular que tem o nome de Creche da Tia Carol”*. A Conselheira Nágela
110 falou que viu um anúncio no Face de um outro com o nome de *I Kids. Não se intitulava
111 como um CEI, mas ofertava até período integral para os pais deixarem as crianças, tem
112 endereço na propaganda, fica na Rua Alcides da Silva, nº 360, no Jardim América. Estes
113 dois,* falaram as Conselheiras, *“também não passaram pela SME nem pelo CME.”* A
114 vistoria conjunta, nos referidos locais, ficou agendada para a data de 13 de fevereiro do
115 corrente ano, às 9h (nove horas). A Presidente Ceres retomou a palavra e falou que
116 *“gostaria de compartilhar uma situação que está passando na Escola Municipal onde sou
117 Diretora de uma Escola Municipal [Vereador Orival Carneiro Martins – Educação Infantil e
118 Ensino Fundamental], porque eu preciso do auxílio, de uma orientação do Conselho
119 Municipal deste caso.”* A Presidente continuou o relato dizendo que *“é o terceiro ano que
120 tem um aluno, ele está desde os 6 anos na Escola, agora ele está com 8 (oito) anos, no
121 3º ano. Nos dois primeiros dias de aula o aluno apresentou um surto psicótico. No primeiro
122 dia foi conseguido acalmá-lo e foi chamada a sua mãe, a qual não compareceu ao
123 chamado, quem veio foi o padrasto que não tem responsabilidade legal sobre o menino.
124 Foi solicitado que no outro dia ele viesse com a mãe para ser conversado sobre o ocorrido.
125 A mãe compareceu, foi conversado e acertado com o aluno algumas regras. A pedagoga
126 registrou tudo o que foi acordado. No mesmo dia o menino teve outro surto por causa de
127 um brinquedo do colega e a professora falou que não poderia tirar do coleguinha o mesmo
128 então o menino agrediu a professora, quebrando o seu óculos. A professora solicitou
129 ajuda, mas o menino estava incontrolável, chutou a diretora, mordeu o professor de
130 educação física, machucou a pedagoga e chutava tudo o que havia pela frente. Chegou a
131 um certo ponto que ninguém sabia mais o que fazer e foi pedido auxílio para o Conselho
132 Tutelar, o qual nos respondeu que era para ser resolvido na escola porque era problema
133 pedagógico. Foi ligado para a Guarda Municipal que explicou que não podia fazer tal
134 atendimento, foi entrado em contato com a Assistente Social da SME que nos orientou a
135 chamar o SAMU, o qual veio até o local para ver o que estava acontecendo, porém no
136 lugar de auxiliar, começou a revistar o menino para ver se ele tinha sido agredido na
137 escola. Então, está muito difícil,”* argumentou a Presidente do Conselho, *“não podemos
138 encostar no aluno senão configura agressão, ao mesmo tempo que tem que segurá-lo e
139 acalmá-lo para ele não agredir a professora e os outros alunos. E também, quando
140 buscamos ajuda, alguns dão a entender que não cuidamos do aluno, que queremos ele
141 fora da nossa escola, o que não é verdade pois estamos a três anos com ele.”* A
142 representante do Conselho Tutelar pediu a palavra e disse: *“eu não tinha conhecimento
143 do caso porque represento o Conselho Tutelar Norte e o da sua escola é o Leste, mas eu
144 vou levar para o conhecimento dos outros conselheiros tutelares, porém é preciso
145 entender que só faz um mês que assumimos os cargos, muitos não têm experiência e
146 estão em fase de adaptação.”* A Presidente do Conselho respondeu: *“eu entendo, mas as
147 escolas e CMEI's estão sempre apresentando os mais diferentes casos parecidos com
148 esse e nós, diretoras, nos sentimos impotentes diante dos mesmos, pois não sabemos
149 como agir, quando não temos o retorno e a ajuda dos demais órgãos que podem tomar
150 alguma medida para a segurança da criança.”* A Conselheira do CME, Eliane Cristina
151 Pereira da Silva (Diretora do CMEI Anísio Teixeira), pediu a palavra para relatar um fato



152 ocorrido no seu CMEI e disse que, naquele momento, também não encontrou atendimento
153 por parte do Conselho Tutelar. A conselheira Leni, Assistente Social da SME da
154 Assessoria de Defesa da Criança, falou que “o *Conselheiro Tutelar deve atender quando*
155 *for chamado e, sobre o caso desse aluno solicitamos providências junto ao CMDCA.*” A
156 presidente esclareceu, ainda, que o CME luta por uma Educação de qualidade para Ponta
157 Grossa, que os conselheiros são pessoas responsáveis, éticos e comprometidos com
158 essa causa, por esta razão todos os segmentos tem que trabalhar juntos, pois sabemos
159 que os alunos são nosso alvo, no sentido de ensiná-los, educá-los e principalmente
160 protegê-los. A Conselheira Tutelar Tatiana concordou que “*sim, precisamos educar,*
161 *atender e proteger, de maneira certa porém no Conselho Tutelar nem todos são*
162 *educadores. Eu estou chegando agora e não tenho a pretensão de ser a ‘super*
163 *conselheira tutelar’, mas estou me esforçando muito para desempenhar bem o meu*
164 *trabalho, e falo em defesa do grupo, pois acredito que os demais conselheiros tutelares*
165 *também estão se esforçando bastante neste início de gestão, visto que temos outros*
166 *chamados para atender. Eu também sou professora do Município e entendo perfeitamente*
167 *o que você está falando*”, concluiu a conselheira do Conselho Tutelar Norte. A Conselheira
168 do CME Adriana Mara de Souza da Silva (Representante da IUAMPG), falou que “*entendo*
169 *que não importa o tempo de experiência que um conselheiro tutelar tenha, mas se*
170 *chamaram precisam buscar atender. Eu trabalho numa escola estadual, lá também temos*
171 *atendimentos difíceis como esses relatados, com as crianças e adolescentes e, também*
172 *precisamos da ajuda do Conselho Tutelar*”. A Conselheira Adriana aproveitou a
173 oportunidade e falou ainda: “*estou estranhando a Reunião do Conselho Municipal de*
174 *Educação, eu faço parte de outros Conselhos lá se tem vez para falar e é cronometrado,*
175 *aqui um está falando outro interrompe.*” A Conselheira falou isso porque tanto os assuntos
176 iniciais sobre as denúncias e, principalmente sobre este último, foram muito polemizados,
177 exaltando os ânimos da maioria dos conselheiros no decorrer da reunião. A Conselheira
178 Tutelar Tatiana pediu mais uma vez a palavra e falou que “*chegam muitas denúncias e os*
179 *Conselheiros precisam filtrar e tentar chegar o mais breve possível nos locais.*” Na
180 sequência a Presidente Ceres passou a palavra para a Conselheira Simone Flach
181 (Representante da UEPG) e Coordenadora Estadual da Pesquisa realizada por Angelo
182 Juliano Carneiro Luz, doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação da
183 UEPG. A Conselheira Simone, primeiramente, agradeceu a participação dos conselheiros
184 do CME que responderam, em outra oportunidade, os questionários do Projeto de
185 Pesquisa sobre Gestão Democrática do Ensino Público. Agora veio solicitar mais uma vez
186 a colaboração do CME para que o Angelo possa dar continuidade nas pesquisas, para a
187 tese de seu doutorado, aplicando outros questionários e entrevistas com “o objetivo em
188 desvelar a luta de classes no processo participativo de CMEs do Paraná e como esta se
189 materializa nas ações políticas locais”. A Conselheira explicou que o Comitê de Ética
190 solicita que seja oficializado por meio do “Termo de Aceite para Realização de Pesquisa”,
191 o qual entregou para a Presidente. A Presidente recebeu e colocou para que os
192 conselheiros se pronunciassem a respeito e todos aceitaram participar. Após a fala da
193 conselheira, a Presidente Ceres repassou os Processos encaminhados pela Secretaria
194 Municipal de Educação, para a análise e emissão dos Pareceres pela Câmara de
195 Educação Infantil, os quais foram: 1- COLÉGIO PONTAGROSSENSE – EDUCAÇÃO
196 INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO (SEPAM) – Renovação do
197 Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do
198 Colégio. 2- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA DIVA
199 ALVES DOS SANTOS – Cessação, Voluntária, Simultânea e Definitiva do CMEI. 3-
200 CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA GLACY CAMARGO
201 SÊCCO /CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LIVIO BOSETTI –
202 Alteração da Denominação e Mudança de Endereço do CMEI, devido ao fato de que no



203 endereço novo o CMEI ficará com o nome de Padre Livio Bosetti. Sobre este processo a
204 Conselheira Nágela explicou para os conselheiros da Câmara de Educação Infantil que
205 quando o novo prédio estava sendo construído, num terreno próximo ao Instituto João
206 XXIII, saiu essa lei com a denominação do Padre Livio que fazia parte da Diocese e
207 desenvolveu trabalhos no Instituto. O CMEI Glacy localizava-se dentro do imóvel do
208 Instituto, porém o nome da Professora Glacy vai para outra Escola Municipal, no Jardim
209 Costa Rica, que também já tem lei publicada. Após as análises e demais explicações,
210 ambos os processos tiveram pareceres favoráveis. Justificaram suas ausências os
211 seguintes Conselheiros: Adriane de Lima Penteado, Ester Mendes Levandoski, Maria de
212 Fátima Pacheco Rodrigues, Rôselange Maria Graboski, Marise Teresinha Enviy, Sirlete
213 Lemes, Nilcéa Mottin de Andrade e Vera Lucia Martiniak. A Conselheira Vera justificou
214 sua ausência e informou que devido as aulas de graduação no mesmo dia e horário das
215 reuniões do CME deste ano, está abdicando da vaga e solicitou ao Departamento de
216 Educação para que indique outra professora no seu lugar. A Conselheira Simone Flach
217 comunicou, conforme a decisão do Colegiado do Departamento, que assumirá a vaga de
218 titular até o final do mandato que encerra em agosto deste ano. Nada mais havendo a
219 Presidente encerrou a reunião e, da mesma forma, encerra-se a presente Ata de número
220 cento e oitenta e oito (188) a qual vai assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária
221 Executiva do CME/PG e pelos Conselheiros titulares e/ou suplentes, presentes na
222 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa, aos doze dias
223 do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

224 **Ceres Benta Berthier Gehlen**, Presidente: _____.

225 **Iolanda de Jesus**, Secretária CME/PG: _____.

226 **Adriana Mara Souza da Silva**: _____.

227 **Albari José Vicente** _____.

228 **Angélica Maria Mendes Pozzebon**: _____.

229 **Daiana Camargo**: _____.

230 **Francisley Pimentel Fagundes**: _____.

231 **Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso**: _____.

232 **Leni Aparecida Viana da Rocha**: _____.

233 **Osni Mongruel Júnior**: _____.

234 **Rafaela Adriane Hogrodnik Adamowicz**: _____.

235 **Simone de Fátima Flach**: _____.

236 **Tatiana Nunes da Silva**: _____.

237 **Valquíria Koehler de Oliveira**: _____.

238 Participaram da Reunião, ainda, as seguintes Conselheiras Suplentes:

239 **Eliane Cristina Pereira da Silva**: _____.

240 **Luciana Bernadete Maior Correia**: _____.

241 **Nágela Rigoni**: _____.

242 **Eloina Chaves**, Secretária Executiva/CME _____.